

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.215/2017,
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Henrique Silva de Santana**, CPF nº. **059.833.505-60**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de março de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 216/2017,
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA O SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que o Sr. **Lúcio Barbosa**, se aposentou em treze (13) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017);

CONSIDERANDO que o Sr. **Lúcio Barbosa** ocupa o cargo de Carpinteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição federal de 1998

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública**, o Sr. **Lúcio Barbosa**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em treze (13) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017), conforme Cartão de Concessão, com Benefício nº **617.556.441-7**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 217/2017,
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **Genilda dos Santos Rodrigues**, se aposentou em nove (09) de março de dois mil e dezessete (2017);

CONSIDERANDO que a Sr^a. **Genilda dos Santos Rodrigues**, ocupa o cargo de **Assistente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal Administração;

CONSIDERANDO cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição federal de 1998

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, a Sr^a. **Genilda dos Santos Rodrigues**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove (09) de março de dois mil e dezessete (2017), conforme Cartão de Concessão, com Benefício nº **176.255.609-7**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 218/2017,
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“ Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Maricelma Santos Pinheiro Santana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de dois (02), a partir do dia 03 de abril de 2017 a 01 de 03 de abril de 2019 para a servidora **Maricelma Santos Pinheiro Santana**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 31 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25